



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Computação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1B - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4393 - www.facom.ufu.br - facom@ufu.br



Relatório nº 11/2026/FACOM

Processo nº 23117.010549/2026-48

Interessado(s): Daniel Stefany Duarte Caetano, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Relatório Final do Processo de Seleção EDITAL PROEXC Nº 20/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA: JOVENS PROGRAMADORES 2026. No período de 13/03/2026 a 27/03/2026 foram recebidas 25 solicitações de inscrição dos discentes do curso de Sistemas de Informação para este processo seletivo via e-mail, porém uma foi enviada em duplicidade, de maneira que são **24 inscrições efetivas**. A análise da documentação foi realizada no dia 28/03/2026 a 29/03/2026. Foram recebidos no período de apresentação de recursos (31/03/2026 a 01/04/2026) **três solicitações de revisão de notas** para os respectivos projetos **EducaGame+, EnglishLab e Robótica**. As explicações em torno de cada recurso para estes projetos serão apresentadas na sua respectiva seção. Os demais projetos **EducaGame e TechKids**, a nota parcial se torna a nota final, uma vez que não foram apresentados recursos para estes projetos.

A análise do Histórico Escolar (AHE) levou em consideração o rendimento do candidato, conforme formula estabelecida pelo item 8.3 do edital. A análise do Currículo (AC) se deu conforme o item 8.5 do edital. A análise do quadro de compatibilidade horária (ACH) seguiu os critérios estabelecidos no item 8.6 do edital. A nota final dos candidatos foi obtida conforme o item 8.7 do edital (histórico, currículo e compatibilidade horária).

Para a vaga da atividade "**EducaGame**", o(a) candidato(a) com maior pontuação no Histórico Escolar (AHE) foi o(a) candidato(a) 1. Todos os candidatos pontuaram na análise de currículo (AC), menos os(as) candidatos(as) 3 e 4. Todos os(as) candidatos(as) tiveram a mesma pontuação em relação à compatibilidade horária (ACH). Assim, o(a) candidato(a) 2 obteve maior pontuação, o(a) candidato(a) 1 obteve a 2ª maior nota, o(a) candidato(a) 3 ficou com a 3ª maior nota e o o(a) candidato(a) 4 ficou com a 4ª maior nota. A classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (da maior para a menor).

Resultado FINAL do EDITAL PROEXC Nº 20/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA: JOVENS PROGRAMADORES 2026 - **EDUCAGAME**.

Número Inscrição	Nome	Histórico (AHE)	Currículo (AC)	Compatibilidade Horária (ACH)	Nota Final	Classificação	Resultado
2	704.***- ***-***- 28	8,51	5	2	15,51	1º	Aprovado
1	145.***- ***-***- 80	8,62	3	2	13,62	2º	Cadastro de Reserva
3	121.***- ***-***- 01	8,57	0	2	10,57	3º	Cadastro de Reserva

4	397.***- ***_***_ 42	7,95	0	2	9,95	4º	Cadastro de Reserva

Assim o(a) candidato(a) 2 está classificado(a) como **bolsista**, os demais compõem o cadastro de reserva durante a vigência do edital. **Os alunos que compõem o cadastro de reserva podem atuar como voluntários/colaboradores, caso tenham interesse. Estou a disposição para eventuais esclarecimentos.**

Para a vaga da atividade "**EducaGame+**", o(a) candidato(a) com maior pontuação no Histórico Escolar (AHE) foi o(a) candidato(a) 1. Todos os candidatos(as) pontuaram na análise de currículo (AC), com exceção do(a) candidato(a) 1. Devido a abertura do recurso pelo(a) candidato(a) 2, solicitando a revisão da análise de currículo (AC) respondemos:

- **1º em relação ao item 8.5.3 do edital**, não foi atribuída a nota de 1 ponto conforme solicitado, porque no edital fala-se projeto "**EducaGame**" e o comprovante apresentado está relacionado ao "**EducaGame Plus**". Porém, observando o **item 8.5.4 do mesmo edital**, está sendo atribuído 2 pontos a nota (AC) levando em consideração que neste projeto também pratica-se o ensino de programação por meio dos **scripts em Python** gerados dentro do Blender;
- **2º em relação ao item 8.5.5**, o(a) candidato(a) teve a nota anteriormente considerada. Sendo assim, a nota (AC) após recurso deste candidato(a) é 4.

Todos(as) os(as) candidatos(as) tiveram a mesma pontuação em relação à compatibilidade horária (ACH). Então, após apresentação dos recursos, o(a) candidato(a) 4 obteve maior pontuação, o(a) candidato(a) 3 obteve a 2ª maior nota, o(a) candidato(a) 2 obteve a 3ª maior nota e o(a) candidato(a) 1 a 4ª maior nota. **A classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (da maior para a menor).**

Resultado FINAL do EDITAL PROEXC Nº 20/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA: JOVENS PROGRAMADORES 2026 - **EDUCAGAME+**.

Número Inscrição	Nome	Histórico (AHE)	Currículo (AC)	Compatibilidade Horária (ACH)	Nota Final	Classificação	Resultado
4	704.***- ***_***_ 28	8,51	5	2	15,51	1º	Aprovado
3	145.***- ***_***_ 80	8,62	3	2	13,62	2º	Cadastro de Reserva
1	142.***- ***_***_ 96	9,67	0	2	11,67	4º	Cadastro de Reserva
2	531.***- ***_***_ 61	7,17	4	2	13,17	3º	Cadastro de Reserva

Assim o(a) candidato(a) 4 está classificado como **bolsista**, os demais compõem o cadastro de reserva durante a vigência do edital. **Os alunos que compõem o cadastro de reserva podem atuar como voluntários/colaboradores, caso tenham interesse. Estou a disposição para eventuais esclarecimentos.**

Para a vaga da atividade "**EnglishLab**", o candidato com maior pontuação no Histórico Escolar (AHE) foi o(a) candidato(a) 3. Devido a solicitação de verificação da nota de avaliação de currículo (AC) apresentada **pelo(a) candidato(a) 3**, a sua nota sofrerá alteração conforme apresentado no parecer a seguir:

O referido edital estabelece os seguintes critérios para avaliação do currículo no âmbito específico do projeto EnglishLab:

- “8.5.6. Certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL, IELTS, FCE, ou similar), ou ainda certificado de conclusão de curso em escolas especializadas no ensino de idiomas, apenas para o projeto EnglishLab. As notas serão atribuídas após análise dos certificados pelo coordenador do projeto, cujo valor máximo é de 2 pontos.”
- “8.5.7. Experiência com softwares de ensino de idiomas ou plataformas de e-learning, apenas para o projeto EnglishLab. O candidato pode fornecer capturas de tela (screenshots) de sua conta na plataforma, mostrando seu nível de proficiência ou andamento do curso (esse documento deve ser assinado eletronicamente). A pontuação a ser atribuída para cada 25 horas de comprovação será de 1 ponto, com pontuação máxima de 4 pontos.”
- “8.5.8. Experiência em maratonas de programação ou hackathons, com comprovação por meio de certificados, premiações ou registros de participação, apenas para o projeto EnglishLab. A pontuação a ser atribuída por cada comprovação será de 1 ponto com limite máximo de 2 pontos.”

Dessa forma, a soma máxima dos itens 8.5.6, 8.5.7 e 8.5.8 é de 8 pontos. Na avaliação realizada, o candidato obteve pontuação total de 8 pontos, correspondente à nota máxima para os itens supracitados. Diante disso, esta banca **considera improcedente o recurso** no que se refere a esses itens.

No que se refere ao item 8.5.2, o edital estabelece:

- “8.5.2. Participação como Voluntário no projeto Jovens Programadores ou no projeto O Despertar do Pensamento Computacional nas Crianças (TechKids) ou no EducaGame: 1 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 2 pontos por projeto.”

Considerando a participação como voluntário no projeto Jovens Programadores (projeto “guarda-chuva” do qual o EnglishLab faz parte), a solicitação foi deferida. O candidato apresentou certificado correspondente a 320 horas de atuação como voluntário.

No que se refere ao item 8.5.3, o edital estabelece:

- “8.5.3. Participação como Bolsista no projeto Jovens Programadores ou no projeto O Despertar do Pensamento Computacional nas Crianças (TechKids) no EducaGame: 0,5 ponto para cada 50 horas trabalhadas, comprovada a partir de certificado ou declaração da DIVCO. Limite máximo de 1 ponto por projeto.”

Considerando a participação como bolsista no projeto Jovens Programadores (projeto “guarda-chuva” do qual o EnglishLab faz parte), a solicitação foi deferida. O candidato apresentou certificados de dois projetos, um com 480 horas e outro com 560 horas de atuação como bolsista.

Diante do exposto, esta banca considera o recurso parcialmente procedente, conforme síntese a seguir:

- item 8.5.2: deferido (+2 pontos);
- item 8.5.3: deferido (+2 pontos);
- item 8.5.6: indeferido;
- item 8.5.7: indeferido; e,
- item 8.5.8: indeferido.

Todos os candidatos pontuaram na análise de currículo (AC), menos o candidato(a) 1 e a nota do candidato(a) 2 foi ajustada **em mais 3 pontos** por ter sido encontrado uma inconsistência na avaliação anterior. Todos os candidatos tiveram a mesma pontuação em relação à compatibilidade horária (ACH). A tabela a seguir apresenta a nota final de todos os candidatos após a análise do recurso. Assim, o(a) candidato(a) 3 obteve maior pontuação, o(a) candidato(a) 2 obteve a 2ª maior nota e o(a) candidato(a) 1 ficou na 3ª colocação. **A classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (da maior para a menor).**

Resultado FINAL do EDITAL PROEXC Nº 20/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA: JOVENS PROGRAMADORES 2026 - **ENGLISHLAB**.

Número Inscrição	Nome	Histórico (AHE)	Currículo (AC)	Compatibilidade Horária (ACH)	Nota Final	Classificação	Resultado
3	704.***- ***.***- 28	8,95	15	2	22,95	1º	Aprovado
2	145.***- ***.***- 80	7,73	5	2	14,73	2º	Cadastro de Reserva
1	159.***- ***.***- 78	7,54	0	2	9,54	3º	Cadastro de Reserva

Assim o(a) candidato(a) 3 está classificado como **bolsista**, os demais compõem o cadastro de reserva durante a vigência do edital. **Os alunos que compõem o cadastro de reserva podem atuar como voluntários/colaboradores, caso tenham interesse. Estou a disposição para eventuais esclarecimentos**

Para a vaga da atividade "**Robótica**", o candidato com maior pontuação no Histórico Escolar (AHE) foi o(a) candidato(a) 1. Foi apresentado um recurso para reavaliação da nota de currículo(AC) pelo(a) candidato(a) 3. Portanto, segue a resposta ao recurso apresentado:

- Após análise do recurso interposto, informamos que a pontuação da Análise Curricular (AC) foi mantida, pelos motivos a seguir expostos:
- De acordo com o Edital PROEXC nº 38/2025, a pontuação referente à Análise Curricular está condicionada à comprovação documental das atividades declaradas, conforme descrito no item 4.2.6;
- De acordo com o item 4.5, "Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.", não sendo permitida a inclusão posterior de documentos após o prazo de inscrição. Ou seja, o currículo deve ser acompanhado de documentos comprobatórios no ato da inscrição;
- Os itens requeridos no recurso, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4, estabelecem que as pontuações dos subitens devem ser: "comprovadas por meio de certificado ou declaração da DIVCO". Conforme documentação apresentada no momento da inscrição e recurso apresentado;
- Para o item 8.5.2 (Participação como voluntário no projeto Jovens Programadores), não foi apresentado certificado ou declaração comprobatória referente à atividade "Desenvolvimento de Sites" registrada no SIEX no momento da inscrição;
- Para o item 8.5.3 (Participação como bolsista no projeto Jovens Programadores), também não foi apresentado certificado ou declaração comprobatória referente à atividade "Robótica" registrada no SIEX no momento da inscrição;
- Para o item 8.5.4 (Participação em projeto de extensão, exceto os contemplados nos itens

8.5.2 e 8.5.3, voltado ao ensino de programação para alunos do ensino básico), os certificados foram apresentados no momento da inscrição e contabilizados corretamente. Conforme previsto no item 8.5.4, o limite máximo de pontuação nesse quesito é de 2 pontos.

- Portanto, **o recurso é indeferido**, mantendo-se a pontuação previamente divulgada.

Sendo assim, todos os candidatos pontuaram na análise de currículo (AC), menos os(as) candidatos(as) 2, 4 e 5. Todos os candidatos tiveram a mesma pontuação em relação à compatibilidade horária (ACH). Assim, o(a) candidato(a) 1 obteve a 1ª colocação, o(a) candidato(a) 3 obteve a 2ª colocação, o(a) candidato(a) 2 ficou na 3ª colocação, o(a) candidato(a) 4 ficou com a 4ª colocação e o(a) candidato(a) 5 na 5ª colocação. A classificação dos candidatos se deu em função da nota final obtida (da maior para a menor).

Resultado FINAL do EDITAL PROEXC Nº 20/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROGRAMA: JOVENS PROGRAMADORES 2026 - **ROBÓTICA**.

Número Inscrição	Nome	Histórico (AHE)	Currículo (AC)	Compatibilidade Horária (ACH)	Nota Final	Classificação	Resultado
1	145.***- ***.***- 80	8,66	3,0	2	13,66	1º	Aprovado
3	459.***- ***.***- 08	8,53	2,0	2	12,53	2º	Cadastro de Reserva
2	115.***- ***.***- 45	7,41	0,0	2	9,41	3º	Cadastro de Reserva
4	704.***- ***.***- 59	6,92	0,0	2	8,92	4º	Cadastro de Reserva
5	373.***- ***.***- 17	6,59	0,0	2	8,59	5º	Cadastro de Reserva

Assim o(a) candidato(a) de número 1 está classificado como **bolsista**, os demais compõem o cadastro de reserva durante a vigência do edital. **Os alunos que compõem o cadastro de reserva podem atuar como voluntários/colaboradores, caso tenham interesse. Estou a disposição para eventuais esclarecimentos.**

Para a vaga da atividade "**TechKids**", o candidato com maior pontuação no Histórico Escolar (AHE) foi o(a) candidato(a) 1. Todos os candidatos pontuaram na análise de currículo (AC), menos os(as) candidatos(as) 3, 7, e 8. Todos os candidatos tiveram pontuação em relação à compatibilidade horária (ACH), alguns nota total e alguns parciais. Os **candidatos de número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** possuem disponibilidade para **o período da tarde**. Já os **candidatos de número 4 e 6** para o **período da manhã**. O pré-requisito estabelecido no item 3.2 do edital, subitem 3.2.11, foi o primeiro critério para estabelecer a colocação e em segundo lugar a nota. Observando tais pontos temos **o(a) candidato(a) 6** com a **1ª colocação** (dentre aqueles inscritos para o **período da tarde**) e **o(a) candidato(a) 4** com **2ª colocação** (dentre aqueles inscritos para o **período da manhã**), o(a) candidato(a) 5 obteve a 3ª colocação, o(a) candidato(a) 1 ficou com a 4ª colocação, o(a) candidato(a) 2 com a 5ª colocação, o(a) candidato(a) 3 com a 6ª colocação, o(a) candidato(a) 7 com a 7ª colocação e o(a) candidato(a) 8 com a 8ª colocação.

Resultado FINAL do EDITAL PROEXC Nº 20/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE

EXTENSÃO PROGRAMA: JOVENS PROGRAMADORES 2026 - **TECHKIDS**.

Número Inscrição	Nome	Histórico (AHE)	Currículo (AC)	Compatibilidade Horária (ACH)	Nota Final	Classificação	Resultado
6	704.***- ***.***- 28	8,51	5	4	17,51	1º	Aprovado
4	145.***- ***.***- 80	8,58	4	4	16,58	2º	Aprovado
5	157.***- ***.***- 64	8,86	2,5	2	13,36	3º	Cadastro de Reserva
1	142.***- ***.***- 96	9,67	0,5	2	12,17	4º	Cadastro de Reserva
2	121.***- ***.***- 11	6,58	3,5	2	12,08	5º	Cadastro de Reserva
3	159.***- ***.***- 78	7,60	0	2	9,60	6º	Cadastro de Reserva
7	115.***- ***.***- 45	6,51	0	2	8,51	7º	Cadastro de Reserva
8	704.***- ***.***- 59	6,14	0	2	8,14	8º	Cadastro de Reserva

Assim os(as) candidatos(as) 6 e 4, estão classificados(as) como **bolsistas**, os demais compõem o cadastro de reserva durante a vigência do edital. **Os alunos que compõem o cadastro de reserva podem atuar como voluntários/colaboradores, caso tenham interesse. Estou a disposição para eventuais esclarecimentos.**

Monte Carmelo, 02 de Abril de 2026.

Daniel Stefany Duarte Caetano

COORDENADOR DO PROGRAMA JOVENS PROGRAMADORES 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Stefany Duarte Caetano, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/04/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7195971** e o código CRC **3A808A2D**.